

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS.



I – Descrição da necessidade de Contratação dos Serviços

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP tem como propósito informar se há viabilidade técnica na contratação, por meio do procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, de pessoas físicas e pessoas jurídicas, para prestação de serviços eventuais de transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, como ônibus/micro-ônibus/van/automóvel, urbano/rodoviário, convencional/executivo, do tipo por km rodado, para transportes de municípios em atendimento as demandas apresentadas mediante cadastramento de municípios junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e embasar o Termo de Referência, objetivando a referida contratação.

II – Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Maria Cristina da Silva Vilela

III – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

IV – Descrição dos Requisitos da Contratação –

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que estejam localizadas em endereços fixos, no perímetro urbano do Município de Colina -SP, e que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação. Poderão participar desta Licitação exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Pessoa Física que atendam às condições previstas no Termo de Referência.

Os serviços possuem natureza continuada, cuja vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Municipal, e por acordo das partes, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação observa os critérios de sustentabilidade ambiental recomendados pelo Órgãos competentes, e a contratada deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação. Dado todo o exposto, a empresa prestadora dos serviços, objeto do presente estudo,

deverá atender aos seguintes requisitos:



Qualificação Técnica: - Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis como objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. - Comprovação de que possui em seu quadro de funcionários, profissional responsável pela empresa inscrito na entidade profissional competente e possuidor de anotação de responsabilidade técnica no tocante aos serviços objeto desta dispensa de licitação. A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, observando especialmente o seguinte: - A contratada deverá fornecer aos passageiros os equipamentos de segurança que se fizerem necessários durante a execução de serviços; - A contratada deverá seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho. - Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas –

O quantitativo a ser licitado referente aos serviços de transporte coletivo de passageiros, estão baseados nos serviços já contratados em anos anteriores e nos orçamentos propostos em anexo ao Termo de Referência, bem como, a demanda apresentada mediante cadastramento de municípios junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

MAPA DE ROTAS

ROTAS	SAÍDA / RETORNO	DESTINO	Total KM – Ida/Volta
Rota 01	COLINA	ÁLVARO DE CARVALHO, MARÍLIA e GÁLIA.	720
Rota 02	COLINA	BAURU, BALBINOS, REGINÓPOLIS e PIRAJUÍ.	670
Rota 03	COLINA	AVARÉ, ITATINGA, CERQUEIRA CÉSAR, BERNARDINO DE CAMPOS e TAQUARITUBA.	1100
Rota 04	COLINA	TREMembÉ (Masculino e Feminino).	1070
Rota 05	COLINA	MIRANDÓPOLIS e PACAEMBU.	800
Rota 06	COLINA	PONTAL, RIBEIRÃO PRETO, SERRA AZUL E SERTÃOZINHO.	360
Rota 07	COLINA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ICÉM e RIOLÂNDIA.	520
Rota 08	COLINA	TAIUVA, GUARIBA e ARARAQUARA.	360
Rota 09	COLINA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO e Bady Bassit.	260
Rota 10	COLINA	FERNANDÓPOLIS e COSMORAMA.	480



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR PROPOSTO POR KM PERCORRIDO
01	<p>Prestação de serviços de transporte de passageiros para realização de VIAGENS DE ÔNIBUS.</p> <p>Características mínimas: Ônibus Semi Leito, com idade máxima de 15 (quinze) anos. Capacidade de 42 (quarenta) lugares. Possuir ar condicionado, poltronas reclináveis, direção hidráulica, cinto de segurança, e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. Incluso combustível, motorista devidamente habilitado estando o mesmo devidamente segurado com cobertura mínima que incluam passageiros e terceiros.</p>	R\$ 6,00 (seis reais).
02	<p>Prestação de serviços de transporte de passageiros para realização de VIAGENS DE MICRO-ÔNIBUS;</p> <p>Características mínimas: Micro-ônibus – com idade máxima de 15 (quinze) anos. Capacidade de 30 (trinta) lugares. Possuir ar condicionado, poltronas reclináveis, direção Hidráulica, cinto de segurança, e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. Incluso combustível, motorista devidamente habilitado estando o mesmo devidamente segurado com cobertura mínima que incluam passageiros e terceiros.</p>	R\$ 6,00 (seis reais).
03	<p>Prestação de serviços de transporte de passageiros para a realização de VIAGENS DE VAN.</p> <p>Características mínimas: Vans – com idade mínima de 10 (dez) anos. Capacidade de 16 (dezesesseis) lugares. Possuir ar condicionado, poltronas reclináveis, direção Hidráulica, cinto de segurança, e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. Incluso combustível, motorista devidamente habilitado estando o mesmo devidamente segurado com cobertura mínima que incluam passageiros e terceiros.</p>	R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos).
04	<p>Prestação de serviços de transporte de passageiros para a realização de VIAGENS DE AUTOMÓVEL (carro).</p> <p>Características mínimas: Automóvel (carro), com idade mínima de 5 (cinco) anos. Capacidade de 05 (cinco) lugares. Possuir ar condicionado, poltronas reclináveis, direção Hidráulica, cinto de segurança, e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. Incluso combustível, motorista devidamente habilitado estando o mesmo devidamente segurado com cobertura mínima que incluam passageiros e terceiros.</p>	R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos).

VI - Levantamento de mercado –



De acordo com a Instrução Normativa a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública:

Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, junto as empresas prestadoras de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações o melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

As empresas que apresentaram propostas foram:

EMPRESA	CPF/CNPJ
NEIDE DAS GRAÇAS LAURINDO	47.665.266/0001-17
EVANDRO LUIZ CARVALHO SALVI-ME	16.605.832/0001-71
ISABELA SILVA DO NASCIMENTO	354.217.028-39

VII - Estimativa do valor da contratação

Considerando os orçamentos e as viagens relacionadas nas rotas retromencionadas, o valor estimado da para o período de cada solicitação é de aproximadamente **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, para um período eventual de a cada 40 (quarenta) dias, conforme a demanda dos serviços e as rotas, que podem variar para mais ou para menos, a quilometragem percorrida.

EMPRESA	CPF/CNPJ	VALOR ONIBUS E MICROONIBUS	VALOR VAN E OUTROS
NEIDE DAS GRAÇAS LAURINDO	47.665.266/0001-17	R\$ 6,00	R\$ 3,20
EVANDRO LUIZ CARVALHO SALVI-ME	16.605.832/0001-71	R\$ 6,00	R\$ 3,20
ISABELA SILVA DO NASCIMENTO	354.217.028-39	R\$ 6,00	R\$ 3,20

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

VIII - Descrição da solução como um todo

Trata-se de serviço comum, de caráter eventual a ser contratado mediante o procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, nos termos do Inciso I, do Artigo 78 e artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo



de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite previsto no Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto desta licitação será formado por itens individuais por Destinos de Penitenciárias, Fundação Casa, Clínicas e Centros Terapêuticos para Tratamento de Farmacodependentes, para viagens de curta distância, e para longas distâncias os quantitativos serão informados em itens específicos, conforme descrito no termo de referência.

Esta contratação tem o intuito de atender a demanda apresentada por munícipes mediante cadastramento na Central de Agendamento de Transportes e comprovada suas autorizações de visitas por meio de apresentação da carteirinha de visita em casos de visita em Penitenciárias, Centro de Detenção Provisório e Fundação Casa, e comprovação de parentesco no caso das Clínicas de Tratamento de Farmacodependentes.

No entanto, ressalto que esta contratação tem por objetivo atender as demandas apresentadas conforme previsto no **Art. 21**, na **Lei Municipal Nº 3616/2021**, que “**INSTITUI E REGULAMENTA OS CRITÉRIOS, VALORES E PRAZOS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE COLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

IX - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável).

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento solução única e estas já foram atendidas em outras oportunidades por várias empresas, a opção pelo parcelamento do objeto se faz necessária, com o intuito de ampliar a disponibilidade de veículos para atender as viagens com destinos em diversas cidades descritas no Termo de Referência.

X - Resultados pretendidos -

Pretendemos com a contratação dos prestadores de serviços especializado em transporte coletivos com veículos automotores, atender a solicitação dos munícipes que pretendem visitar seus familiares bem com cumprir as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social, fortalecendo os vínculos afetivos e familiares da população em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, não possui Van ou Micro ônibus que possa realizar as atividades de transportes aqui elencadas e conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes ao Serviço Público, garantindo assim, a eficiência e a qualidade no atendimento aos usuários, assegurando o acesso aos serviços públicos municipais.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato – (Facultativo)

Após a homologação das contratações o Departamento de Compras e Licitações deverá comunicar o

Responsável pela contratação do referido objeto.



XII - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Pela natureza do objeto contratado não se tem contratações correlatas.

XIII - Possíveis Impactos Ambientais

Pela natureza do objeto contratado não há impactos ambientais relacionados a esta aquisição.

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base no artigo 79 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DECLARO que:

É VIÁVEL a presente contratação.

NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Colina (SP), 28 de Março de 2025.


Maria Cristina da S. Vilela
Assistente Social
CRESS 31190

Maria Cristina da Silva Vilela
Assistente Social